

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6011.2020/0001487-2 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças e Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda. Aplicação de penalidade.1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos sob n.ºs 036976783, 036976948, 036977064, 036977366, 037523944, 037637109, 037637217 e 037637334, assim como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 037835097, os quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c.c. os artigos 54 e 18, § 2º, inciso IX, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 55.905.350/0001-99, a pena pecuniária no valor de R\$ 4.450,35 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), por incidir na penalidade prevista na cláusula oitava, subcláusula 8.2.2, do Contrato 029/2017-SGM, referente a irregularidades na prestação de serviço. 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão. 3. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se a seguir, à SGM/CAF/DCLC para adoção das providências subsequentes cabíveis e após, à SGM/CAF/SEO.

Retificação de Publicação. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 031/SGM/2020. SMTUR PROCESSO Nº: 6010.2020/0003965-9.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. CONTRATADA: FORMULA ONE WORLD CHAMPIONSHIP LIMITED.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição dos direitos, pelo Município de São Paulo, para a realização do evento denominado "Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1", nos anos de 2021a 2025, conforme calendário do Campeonato Mundial de Fórmula 1 a ser divulgado pela "Federazione Internationale de L'Automobile - FIA".

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020

VIGÊNCIA: 14/01/2020 à 13/01/2025

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP 001/ SMSU/2020

6029.2019/0005029-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA - CNPJ 51.189.926/0001-08

DATA ASSINATURA: 18/12/2020

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Divisa de braço para Guarda Civil Metropolitana - classe especial
OBJETO DO ADITIVO: prorrogado o prazo de vigência indicado no item 5.1. da Ata de Registro de Preços 001/SMSU/2020, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 29.01.2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP 002/ SMSU/2020

6029.2019/0005029-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA: EDIMILTON DE SOUZA TELES – ME - CNPJ: 39.019.120/0001-76

DATA ASSINATURA: 18/12/2020

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Divisa de braço e insígnias diversas para Guarda Civil Metropolitana
OBJETO DO ADITIVO: prorrogado o prazo de vigência indicado no item 5.1. da Ata de Registro de Preços nº 002/ SMSU/2020, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 30.01.2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP 003/ SMSU/2020

6029.2019/0005029-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA - CNPJ 51.189.926/0001-08

DATA ASSINATURA: 18/12/2020

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Divisa de braço e insígnias diversas para Guarda Civil Metropolitana
OBJETO DO ADITIVO: prorrogado o prazo de vigência indicado no item 5.1. da Ata de Registro de Preços nº 001/ SMSU/2020, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 29.01.2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP 004/ SMSU/2020

6029.2019/0005029-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP - CNPJ sob nº 01.703.270/0001-21

DATA ASSINATURA: 18/12/2020

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Luva Amovível e plaqueta de identificação para Guarda Civil Metropolitana
OBJETO DO ADITIVO: prorrogado o prazo de vigência indicado no item 5.1. da Ata de Registro de Preços 002/SMSU/2020, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 04.02.2021.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

EXTRATO Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 21/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017

Processo n.º 8110.2017/0000290-2

Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Contratada: Mapfre Vida S/A

Objeto: Prestação de serviços de contratação de seguro contra acidentes pessoais, para alunos matriculados nos módulos II e III, dos cursos técnicos de: Análises Clínicas, Farmácia, Saúde Bucal e Gerência em Saúde para os alunos da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti

Nota de empenho: 337/2020

Dotação: 80.10.12.363.3019.2818.3.3.90.39.00.00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DOS VALORES

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2020, pelo valor global estimado de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

1.2 Para o atendimento das despesas de 2020 foi emitida a nota de empenho nº 337/2020 no valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e itens contratuais que não colidirem com o presente.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

ADITAMENTO Nº 004 – CONTRATO Nº 046/SMDHC/2019 PROCESSO Nº 6074.2019/0003076-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - CNPJ: 03.709.814/0001-98
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de entidade especializada em serviço educacional para realização de curso de FORMAÇÃO INICIAL DE CONSELHEIROS TUTELARES do Município de São Paulo.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência, por mais 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

ASSINADO EM: 14/12/2020

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

a) LUIZ ORSATTI FILHO – CHEFE DE GABINETE - SMDHC
b) MAURÍCIO DA SILVA PEDRO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

PROCESSO Nº 6074.2020/0002212-7

INTERESSADO: Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/013/2020/SMDHC/FUMCAD.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 037735366), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 01 do TERMO DE FOMENTO Nº TFM/013/2020/SMDHC/FUMCAD, firmado com o INSTITUTO SORRIR PARA A VIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.665.394/0001-71, objetivando a alteração da cláusula 1.1.1 , ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

II - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SUBPREFEITURAS - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO - ABAST

COMUNICADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Concorrência Pública nº 010/2020 – SMSUB/ABAST

Processo Administrativo nº 6012.2019/0002890-7

Objeto: "OUTORGA ONEROSA, MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE ESPAÇOS FÍSICOS COMPOSTOS PELOS BOX 20, BOX 25-A, BOX 30, BOX 33, DEPÓSITO 01, DEPÓSITO 05, DEPÓSITO 07, DEPÓSITO 09, DEPÓSITO 10 E DEPÓSITO 11 NO TOTAL DE 237,79 M², NO MERCADO MUNICIPAL SENADOR EMYDIO DE BARROS - PENHA, LOCALIZADO NA AVENIDA GABRIELA MISTRAL, Nº 160, PENHA, NA CIDADE DE SÃO PAULO/ SP, CEP 03701-000"

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação, nos termos do disposto na Ata de Reunião de 15/12/2020 Sei! nº 036869462, devidamente publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 19/12/2020 conforme Sei! nº 037098759, no que se refere ao Item 02 – BOX Nº 25-A, uma vez que as 03 (três) primeiras Licitantes classificadas a saber: 1º Colocada Ana Paula Torre da Silva, CNPJ nº 38.663.799/0001-79, 2º Colocada Juliany de Souza Reis 321.635.548-99, CNPJ nº 26.608.840/0001-25 e 3º Colocada Comfes Pasta e Dolci Comércio de Produtos Alimentícios e Bebidas Ltda, CNPJ nº 38.235.179/0001-39 apresentaram documentação de habilitação faltante, COMUNICA que fica designada a data de 21 de janeiro de 2021 às 14h00m, nas dependências do Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST, sito a Rua Líbero Badaró, nº 504, 10º andar, São Paulo/SP, CEP 01010-001, para realização de Sessão Pública para processamento de abertura dos envelopes de habilitação das demais proponentes para o Item 02, em posse da Comissão e não abertos na sessão de 12 de novembro de 2020, a saber 4º Colocada A Casa da Lasanha Ltda, CNPJ nº 39.398.414/0001-56 e 5º Colocada Nakahodo & Oshima Ltda, CNPJ nº 49.044.936/0001-03.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0009500-0

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a Carta de manifestação de interesse na renovação da empresa contratada (037549997), a manifestação da unidade requisitante SMSUB/DEGUOS 037859164 e a manifestação de COGEL (037870033), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019 e consoante o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto 58.400/2018 e demais normas regulamentadoras, AUTORIZO o aditamento visando a prorrogação do prazo do Contrato nº 04/SMSUB/COGEL/2020, firmado com a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, objetivando a prestação de serviços com a finalidade de disponibilizar e manter em regular funcionamento recursos de processamento no Data Center da PRODESP que permitam a realização de consultas às bases do sistema integrado de multas veicular, por mais 12 (doze) meses, contados de 17/01/2021. O valor da prorrogação do contrato será de R\$ 144.996,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais). Outrossim APROVO a Minuta 037809238 do aditamento acostada aos autos.

II. AUTORIZO a emissão da nota de empenho à favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.126.3024.2.171.3.3.3.90.40.00.00, quando da abertura do sistema SOF, conforme apresentado no QDD 037798244.

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0020949-0

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 224/SMSUB/COGEL/2020

PREGÃO ELETRONICO: nº /SMSUB/COGEL/2020

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSULTÓRIOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

VALOR: R\$ 32.918,75 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 12.10.04.122.3011.3.002.4.4.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: Nº 102975/2020

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020

PRAZO: 45 (quarenta e cinco)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - PROCESSO:

6012.2019/0009495-0

INTERESSADO: SMSUB

ASSUNTO: Prestação de serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação – SUSTENTAÇÃO TIC

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de SMSUB/COTI (doc. SEI! nº 037855380 e 037896838), bem como a manifestação de COGEL sob SEI! nº 037897653, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019 e, consoante os art. 57, II e 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos reguladores, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato nº nº 006/SMSUB/COGEL/2020, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A., inscrita no CNPJ nº 43076702/0001-61, cujo objeto é a Prestação de serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação – SUSTENTAÇÃO TIC, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2021, e o ACRÉSCIMO no percentual de 21,6546% do valor pactuado inicialmente, perfazendo o montante de R\$ 3.648.699,17 (Três milhões seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ R\$ 20.596.015,03 (Vinte milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinze reais e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00.

II. APROVO a Minuta do aditamento acostada aos autos (035860611).

III. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para suportar as despesas que o aditamento ensejará no presente exercício, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

PROCESSO Nº 6030.2020/0000988-0

DESPACHO:

I – Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente as manifestações de fls. (029207701) e (037457503), ACOLHO a proposta de aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 12.790,75 (doze mil setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento mensal total, por inexecução parcial do ajuste, prevista na Cláusula Nona – Das Penalidades, item 9.1.4 do Termo de Contrato nº 001/SUB-AF/2020 à empresa KELSON & KELSON VIGILÂNCIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.722.195/0001-89, em virtude da execução irregular do objeto contratual em descumprimento a Cláusula Sexta, Item 6.5 do contrato, atendendo o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

II – Fica a mencionada empresa contratada intimada para, no prazo de 5 (cinco) úteis, apresentar eventual defesa prévia, devendo utilizar como referência: Processo Administrativo nº 6030.2020/0000988-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico juridicoaricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

ROCESSO Nº 6030.2020/0000888-4

DESPACHO:

I – Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente as manifestações de fls. (028813874) e (037457125), ACOLHO a proposta de aplicação de penalidade de multa no valor de 9.939,77 (nove mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento mensal total, por inexecução parcial do ajuste, prevista na Cláusula Nona – Das Penalidades, item 9.1.4 do Termo de Contrato nº 001/SUB-AF/2020 à empresa KELSON & KELSON VIGILÂNCIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.722.195/0001-89, em virtude da execução irregular do objeto contratual em descumprimento a Cláusula Sexta, Item 6.5 do contrato, atendendo o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

II – Fica a mencionada empresa contratada intimada para, no prazo de 5 (cinco) úteis, apresentar eventual defesa prévia, devendo utilizar como referência: Processo Administrativo nº 6030.2020/0000888-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico juridicoaricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

PROCESSO Nº 6030.2020/0000711-0

DESPACHO:

I – Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente as manifestações de fls. (026917202) e (037453826), ACOLHO a proposta de aplicação de penalidade de multa no valor de 5.533,30 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos) equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento mensal total, por inexecução parcial do ajuste, prevista na Cláusula Nona – Das Penalidades, item 9.1.4 do Termo de Contrato nº 001/SUB-AF/2020 à empresa KELSON & KELSON VIGILÂNCIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.722.195/0001-89, em virtude da execução irregular do objeto contratual em descumprimento a Cláusula Sexta, Item 6.5 do contrato, atendendo o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

II – Fica a mencionada empresa contratada intimada para, no prazo de 5 (cinco) úteis, apresentar eventual defesa prévia, devendo utilizar como referência: Processo Administrativo nº 6030.2020/0000711-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico juridicoaricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Assunto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em 01 Elevador com 03 (três) andares instalado no prédio sede da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo/SP. Aditamento visando prorrogação contratual.

I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI 6036.2019/0001476-1, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura 037878304, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos artigos 57, II e §2º da Lei Federal 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 28/SUB-EM/2019, firmado entre a municipalidade e empresa SYSTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ELEVADORES LTDA , CNPJ Nº 24.010.289/0001-98, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em 01 Elevador com 03 (três) andares instalado no prédio sede da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo/SP, visando a Prorrogação contratual com inclusão de cláusula resolutive pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16/01/2021, podendo ser rescindido antes do término deste prazo sem ônus às partes, pelo valor mensal de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e valor anual estimativo de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), com o processamento de Nota de Reserva e de Empenho após abertura do sistema SOF.

II – Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Reserva e Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado, onerando a dotação 62.10.15.122.3024.2100.3390.3900.00 do orçamento vigente, vinculando-se a dotação do exercício subsequentemente.

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 019/SUB-G/AJ/2020

PA nº 6038.2020/0002309-7

I - À vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, com fundamento no Art. 78, inciso XVII *c/c* o artigo 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, e ainda considerando o encaminhamento (037877993) do Coordenador de CAF, e ainda do parecer da Assessoria Jurídica (037861744), AUTORIZO, os atos de RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 019/SUB-G/AJ/2020 (036926469) firmado entre a SUBPREFEITURA GUAIANASES - SUB-G e a empresa CONSTRUTORA ROY LTDA, CNPJ nº 43.898.972/0001-58, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESCADÃO SALVADOR GIANETTI LOCAL: Av. Salvador Gianetti, nº 10 – Guaiuanases - São Paulo – SP.

2 - AUTORIZO, ainda, o CANCELAMENTO do EMPENHO e da RESERVA, retomando o valor para a dotação orçamentária 68.10.15.451.3022.1170.4.4.90.39.00.00.

Data: 15/01/2021

DESPACHO AUTORIZATÓRIO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 022/SUB-G/AJ/2020

PA nº 6038.2020/0002310-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, com fundamento no Art. 78, inciso XVII *c/c* o artigo 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, e ainda considerando o encaminhamento (037865824) do Coordenador de CAF, e ainda do parecer da Assessoria Jurídica (037863167), AUTORIZO, os atos de RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 022/SUB-G/AJ/2020 (036925373) firmado entre a SUBPREFEITURA GUAIANASES - SUB-G e a empresa CONSTRUTORA ROY LTDA, CNPJ nº 43.898.972/0001-58, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da praça localizada na Rua Feliciano de Mendonça, local: Rua Feliciano de Mendonça com a Rua Miguel Achiole da Fonseca – Guaiuanases - São Paulo - SP;

2 - AUTORIZO, ainda, o CANCELAMENTO do EMPENHO e da RESERVA, retomando o valor para a dotação orçamentária 68.10.15.451.3022.1170.4.4.90.39.00.00.

Data: 15/01/2021

DESPACHO AUTORIZATÓRIO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 023/SUB-G/AJ/2020